



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DESPACHO de REVOGAÇÃO

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Obras, Sr. **Bruno Marcio Moreira Almeida**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3.996 de 08 de Abril de 2022 alterado pelo Decreto Nº 4.014, de 18 de Maio de 2022, com amparo no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, RESOLVE REVOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 18.102/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 078/2023, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de duas passarelas ao longo de 03 pontes na Av. Brasília nos espaços:

- GRUPO 01: PONTE 01 – localizada na Av. Brasília / Av. Frimisa próximo ao entroncamento com a Rua Rio das Velhas com aproximadamente 20,0m de vão cada, Santa Luzia, Minas Gerais;
- GRUPO 02: PONTE 02 – localizada na Av. Brasília / Av. Frimisa próximo ao entroncamento com a Rua Vicente de Paula Rogério com aproximadamente 24,0m de vão cada, Santa Luzia, Minas Gerais;
- GRUPO 03: PONTE 03 – localizada na Av. Brasília / Av. Frimisa próximo ao entroncamento com a Rua Adail Tofani com aproximadamente 28,0m de vão cada, Santa Luzia, Minas Gerais .

O referido processo foi iniciado mediante demanda da Secretaria Municipal de Obras conforme projeto básico e edital disponível em:

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-precos-edital-n-078-2023/> e publicado em 15 de setembro de 2023 tendo ampla publicidade do instrumento convocatório e com a sessão de abertura marcada 03 de outubro de 2023.

Ocorre que no dia da sessão não houve interessados no certame e a sessão deu se DESERTA.

Considerado que em nenhum momento o instrumento convocatório fora questionado ou impugnado e todos os prazos e ritos de publicidade foram respeitados, pelo princípio da eficiência e do interesse público o secretário decidiu por republicar o edital nas mesmas condições anteriores.

A nova sessão foi republicada com ampla publicidade e por igual período para dia 14 de novembro de 2023. Considerando que no dia da sessão houve apenas um interessado no certame, a empresa Cremona Engenharia Ltda, e que, a mesma foi **inabilitada por não atender os itens de qualificação técnica**, foi aplicado o **artigo 48 parágrafo 3 da lei 8.666/93** para apresentação de nova documentação. A nova sessão para reapresentação da documentação de habilitação foi publicada para data de **01 de dezembro de 2023**. No dia anterior a empresa encaminhou email com pedido de prorrogação do prazo justificando o protocolo dos atestados no CREA. A CPL concedeu o prazo e republicou nova data da sessão para **reapresentação dos envelopes no dia 14/12/2023**. Na citada data a empresa protocolou o envelope com os atestados ainda sem as respectivas CATs além de não conseguir comprovar as especificações técnicas exigidas no edital. **A CPL manteve a inabilitação da empresa emitiu Ata de Sessão Fracassada**. Também realizou a publicação nos jornais Minas Gerais (IOF Imprensa Oficial do Estado), DOU (Diário Oficial da União) no dia 19/12/2023.

Desta forma, CONSIDERANDO que a planilha orçamentária referencial já se encontra com data base defasada, e que, a atualização dos preços demandaria da equipe responsável pela elaboração do orçamento, um prazo maior que o prazo de vigência da Lei 8.666/93 que regeu o instrumento convocatório, a republicação nesses moldes implicaria em nulidade do procedimento. Assim, tendo a administração o poder/dever de rever seus atos:

DECLARO REVOGADO, o procedimento Licitatório n.º 18.102/2023– Tomada de Preço nº 078/2023, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso, nos termos dos arts. 49, §3º e 109, inc. I, alínea “c”, da Lei 8.666/93. Registre-se. Publique-se.

Santa Luzia, 22 de dezembro de 2023.


BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras